



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2023 PROFESSORES-BVG/DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO FIC MATEMÁTICA BÁSICA PARA CONCURSOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Boa Viagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Matemática Básica Para Concursos.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1. São objetivos do curso:

- Aprimorar conhecimentos de matemática básica
- Lograr êxito em concursos;
- Preparar o aluno para interpretar e solucionar problemas lógico-matemáticos;
- Habituá-lo o estudante a trabalhar com operações elementares.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10.

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital:

a) Jovens e adultos que tenham cursado pelo menos o Ensino Fundamental Completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição de entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de **27 a 30 de novembro de 2023**, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço:

4.1.1 Recepção do IFCE Campus Boa Viagem (Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, km 209-Boa Viagem, CE) das **07:00 às 20:00 h** preencher o formulário de inscrição disponível na recepção, anexando a documentação abaixo:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) Comprovante de escolaridade.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Boa Viagem.

4.2.1. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (declaração, certificado ou histórico).

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com o seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Boa Viagem nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Boa Viagem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Boa Viagem convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **04 de dezembro de 2023** nos seguintes locais:

- Recepção Campus Boa Viagem;
- Site IFCE Campus Boa Viagem(<https://ifce.edu.br/boa-viagem>).

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Boa Viagem.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato na lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas e será ministrado durante o período de **06 de dezembro de 2023 a 14 de março de 2024**.

7.2. As aulas acontecerão as **quartas e quintas-feiras no período noturno**, no horário das **18:20 às 22:00 h**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Unidade I: Conjunto e operações numéricas:

Números naturais e operações de soma;

Números inteiros e as operações de subtração, multiplicação e divisão;

Números racionais e operações: soma de frações, divisão de frações e produto de frações;

Números irracionais e reais;

Números decimais e operações;

Potenciação;

Radiciação;

Fatoração.

Unidade II: MDC e MMC:

Múltiplos e divisores;

Simplificação de frações;

Mínimo Múltiplo Comum (MMC);

Máximo Divisor Comum (MDC).

Unidade III: Regra de três.

Razão e proporção.

Porcentagem;

Regra de três simples;

Regra de três composta.

Unidade IV: Unidades de medidas e conversão:

Medidas de comprimento;

Medidas de área;

Medidas de volume.

Unidade V: Área de figuras planas:

Área de triângulos; Área de retângulo, quadrado e trapézio;

Área do círculo.

Unidade VI: Equações:

Equações do primeiro grau;

Interpretando problemas que envolvem equações do primeiro grau;

Equações do segundo grau: determinando raízes;

Interpretando problemas que envolvem equações do segundo grau.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1- Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	24/11/2023
Período de Inscrição	27 a 30/11/2023
Divulgação dos candidatos classificados	04/12/2023
Início das aulas	06/12/2023

Previsão de término das aulas	14/03/2024
-------------------------------	------------

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Boa Viagem reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Boa Viagem, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Boa Viagem.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos e suas decisões junto à Direção Geral do Campus Boa Viagem.

10.4. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Viagem, 24 de novembro de 2023.

(Assinatura eletrônica)

Gestor de Extensão do Campus Boa Viagem
(Assinatura eletrônica)

Diretor(a) Geral do Campus Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Delanne Cristina Souza de Sena Fontinele**,
Coordenador(a) de Extensão, em 24/11/2023, às 09:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Andrade**, **Diretor Geral do Campus Boa Viagem Substituto**, em 24/11/2023, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5585447** e o código CRC **FF83F489**.
